



PROCESSO	: 207.908-9/2025
INTERESSADO	: JOÃO DE CARVALHO
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	: PENSÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensão por morte, em caráter vitalício, a partir da data do óbito, concedida ao cônjuge, Sr. **João de Carvalho**, inscrito no CPF 156.388.041-53, em decorrência da morte da ex-servidora, Sr.^a **Genenice dos Santos Alves Carvalho**, inscrita no CPF 162.317.911-49, falecida em 07/07/2025, aposentada no cargo de Investigador de Polícia, referência “E-009”, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

A 6^a Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do ato administrativo.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.080/2025, do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do ato administrativo, bem como pela legalidade da planilha de benefício.

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

